



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 129/2024

**EMENTA:** DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Portaria 127/2024 que instaura o Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor registrado na matrícula funcional 23787/2, em vista dos documentos apensos memorando n.º 10/2024, referente a eventuais condutas irregulares cometidas pela mesma no exercício de suas funções;

Considerando que a permanência do funcionário no exercício das atividades atuais poderá causar prejuízo na instrução do Processo Administrativo, causar transtornos, favorecer a repetição das irregularidades em averiguação;

Considerando a probidade e o risco de reiteração de possíveis condutas.

## RESOLVE:

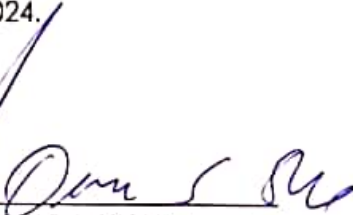
**Art. 1º** Determinar o AFASTAMENTO PREVENTIVO do funcionário Marcos Vinícius Baptista, matrícula funcional 23787/2, do exercício de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, como medida cautelar, em conformidade com as disposições do artigo 159, da Lei Municipal n.º 065/1994.

§1º O funcionário ficará à disposição da Secretaria de Saúde.

§2º O funcionário poderá ser noticiado a qualquer momento pela Administração Municipal, pelo superior imediato ou pela Comissão do Processo Administrativo, para o retorno as funções regulares ou para esclarecimento relativo aos atos investigados.

**ART. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de setembro de 2024.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### PORTARIA Nº. 129/2024

EMENTA. DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Considerando a Portaria 127/2024 que instaura o Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor registrado na matrícula funcional 23787/2, em vista dos documentos apensos memorando nº 10/2024 referente a eventuais condutas irregulares cometidas pela mesma no exercício de suas funções.

Considerando que a permanência do funcionário no exercício das atividades atuais poderá causar prejuízo na instrução do Processo Administrativo, causar transtornos, favorecer a repetição das irregularidades em averiguação.

Considerando a probidade e o risco de reiteração de possíveis condutas.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o AFASTAMENTO PREVENTIVO do funcionário Marcos Vinícius Baptista, matrícula funcional 23787/2, do exercício de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, como medida cautelar, em conformidade com as disposições do artigo 159, da Lei Municipal nº 065/1994.

§1º O funcionário ficará à disposição da Secretaria de Saúde.

§2º O funcionário poderá ser noticiado a qualquer momento pela Administração Municipal, pelo superior imediato ou pela Comissão do Processo Administrativo, para o retorno as funções regulares ou para esclarecimento relativo aos atos investigados.

ART. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de setembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

COM 32113